

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pela Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em sessão realizada em data de 10.11.87 em que a Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - presta conta de sua administração financeira correspondente ao exercício de 1985, conforme relatados e discutidos no Processo nº TC 2722/86/4 e anexos constantes do mesmo,

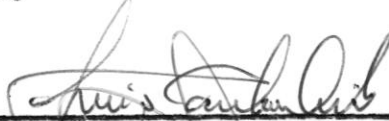
APRESENTAMOS O SEGUINTE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/88.

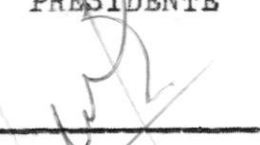
ARTIGO 1º - Conforme parecer prévio da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, opinando pela aprovação das contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, e de acordo com o Processo nº TC 2722/86/4, em sessão de 10.11.87, ficam APROVADAS as contas da Mesa da Câmara Municipal relativas ao exercício de 1.985.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

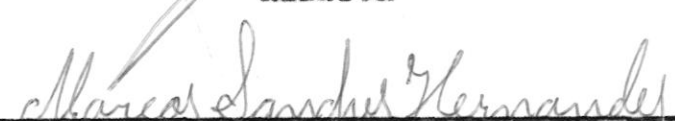
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1.988.



LUIZ CARLOS DIB
PRESIDENTE



MARCELO LIMA BARBEIRO
RELATOR



MARCOS SANCHES HERNANDES
MEMBRO

PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 23 de Fevereiro de 1988

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APPROVADO EM DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 23 de Fevereiro de 1988

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

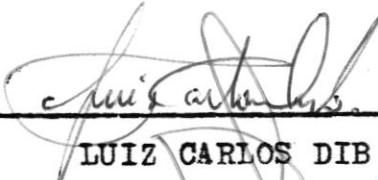
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

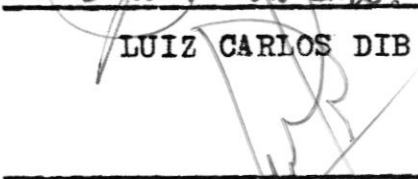
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLS.
03/04
MONTE AZUL PAULISTA - SP.

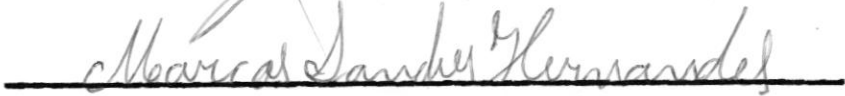
P A R E C E R em que o PREFEITO, MESA DA CÂMARA MUNICIPAL e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MONTE-AZUL PAULISTA, prestam contas de suas administrações-financeiras relativas ao exercício de 1.985.

Tendo a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, recebido do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o parecer prévio em que o Prefeito, Mesa da Câmara Municipal e o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Monte Azul Paulista, prestam contas de suas administrações financeiras relativas ao exercício de 1.985 e, favoráveis as suas aprovações, conforme consta do Processo nº TC 2722/-86/4, cujo parecer prévio foi emitido pela Colenda 2ª Câmara daquele Tribunal em sessão de 10/11/87 relativas as contas acima mencionadas. E, de acordo com o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aqui estamos, tendo em vista não só a deliberação favorável daquele Tribunal, mas também pelo que pudemos ver e constatar na administração realizada pelo Prefeito Municipal Sr. Almiro Lima Borges no período de 01/01/85 à 31/12/85. Por estas razões as contas que nos chegam às mãos, já aprovadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em que a Prefeitura, Mesa da Câmara e o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Monte Azul Paulista-SAAEMAP., prestam contas de suas administrações financeiras e orçamentárias relativas ao exercício de 1.985, tem também nosso voto favorável e opinamos pela sua APROVAÇÃO.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1.988.


LUIZ CARLOS DIB - PRESIDENTE


MARCELO LIMA BARBEIRO - RELATOR


MARCOS SANCHES HERNANDES - MEMBRO

PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 23 de FEVEREIRO de 19 88

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM UNÂNIME DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 23 de FEVEREIRO de 19 88

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Praça Rio Branco n.º 70 - CEP 14 730 - Caixa Postal, 59 - Estado de São Paulo

SECRETARIA

OFÍCIO N.º _____



DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/88.

Aprova as contas da Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, relativas ao exercício financeiro de 1.985.

CLEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Conforme parecer prévio da Colen da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo opinando pela APROVAÇÃO das contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, e, de acordo com o Processo nº TC 2722/86/4, em sessão de 10.11.87, ficam APROVADAS as contas da Mesa da Câmara Municipal relativas ao exercício financeiro de 1.985.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1.988.

CLEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-